

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-071, de 30/09/2020

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
SUB JUDICE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE IMPERATRIZ - MA nº. 001 de 03/10/2018

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, **cumprindo o disposto na decisão liminar concedida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0805691-45.2019.8.10.0000, ajuizado por ANDRÉ VINÍCIOS COSTA DE LIMA, torna público para todos os interessados, A CONVOCAÇÃO DO REFERIDO AGRAVANTE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE**, nos seguintes termos:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1. A Avaliação Psicológica será realizada unicamente em Imperatriz – MA, no dia 03/10/2020 às 14h, na Escola Municipal Tocantins, situada à Rua Simplicio Moreira 1112 – Centro, Imperatriz – MA.
- 2.2. A data prevista para ocorrer à Avaliação Psicológica poderá ser alterada em decorrência da Pandemia do Covid-19 ou outro motivo de força maior.
- 2.3. Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.
- 2.4. Para a realização da Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos avaliativos, segundo os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- 2.5. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário específico e munido do original do documento de identidade e **caneta de tinta da cor azul**.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e comparecimento no horário determinado.
- 2.3. O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinado para a realização da Avaliação Psicológica será eliminado do presente Concurso.
- 2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário específico.
- 2.5. Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto e digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.
- 2.6. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das etapas cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo Único do presente Edital de Convocação.
- 2.7. Os candidatos não poderão, por qualquer motivo, se afastar ou se ausentar do local de aplicação da Avaliação Psicológica durante sua realização, não havendo, portanto, prorrogação do tempo previsto.
- 2.8. **Os candidatos deverão obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também no Município de Imperatriz, para combate a pandemia do Covid-19, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado conjuntamente pela Prefeitura de Imperatriz, Comissão de Concurso e a Fundação Sousaândrade.**

São Luís/MA, 30 de setembro de 2020.



Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Superintendente da Fundação Sousaândrade